



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Comissão Permanente de Licitação

Comunicado - SMGA-CPL 03

PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 82 ao 86, pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município – PGM, Processos SAJ nº 2025.02.001479, 2025.02.001311, 2025.02.001482 e Comunicado nº 05/2025 – Compras.gov, assim como os demais entendimentos, em analogia à matéria objeto desta convocação, torna público o procedimento de convocação de licitantes remanescentes, referente ao processo licitatório em epígrafe.

Ficam convocados os licitantes remanescentes classificados no certame para participarem da reabertura da sessão pública no dia 03 de setembro de 2026, às 10h, horário de Brasília, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, ocasião em que serão realizados os procedimentos de convocação, negociação, julgamento das propostas, verificação da documentação de habilitação e demais atos necessários à formação dos novos registros de preços.

A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação do certame e os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, celeridade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a convocação dos licitantes remanescentes classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2025, visando ao registro de preços para futura e eventual Aquisição de Insumos, que serão destinados para a execução das atividades do cronograma de atendimentos realizados por via fluvial e terrestre, desenvolvidas pela Divisão de Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco-Ac., conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos integrantes do certame originário.

1.2. A instauração do presente procedimento decorre da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Ofício nº 231/2026/SEMSA-AT, de 17 de agosto de 2026, em razão da recusa total ou parcial de fornecedores registrados quanto à prorrogação das respectivas atas de registro de preços, conforme registrado na Nota Explicativa RBSEI [1538414](#).

1.3. A convocação abrangerá exclusivamente os itens em relação aos quais houve recusa de prorrogação, desistência ou manifestação condicionada que tenha inviabilizado a manutenção do respectivo registro, observados os quantitativos, as especificações e as demais condições previstas no edital originário.

2. DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1. A convocação dos licitantes remanescentes se dará em virtude da recusa da renovação da Ata de registro de preço conforme nota explicativa RBSEI [1538414](#):

Ata de Registro de Preços nº 105/2025

Ricardo Fernandes Feitosa Benedicto: Não houve manifestação conclusiva quanto à renovação do item 2.

Ata de Registro de Preços nº 106/2025

RC Distribuidora Ltda: Manifestou expressamente a recusa quanto à renovação dos itens 3, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

2.2. Considerando que a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco – PGM já se manifestou favorável à convocação de licitantes remanescentes, conforme Pareceres Jurídicos SAJ nº 2025.02.001479, 2025.02.001311, 2025.02.001482, entende-se aplicável, por analogia, o mesmo entendimento jurídico ao presente processo administrativo, que trata da convocação de licitantes remanescentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.3. Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Comunicado nº 05/2025, do compras.gov, adota-se como fundamento os referidos procedimentos.

2.4. A ordem de classificação consta no portal <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/>

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. A respeito da convocação dos licitantes remanescentes, encontra amparo no espírito da lei, que prevê a formação de um cadastro de reserva (art. 82, §5º, VI, da Lei nº 14.133/2021) e visa à celeridade e à eficiência administrativa.

O procedimento a ser adotado é convocar os licitantes remanescentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem o interesse em firmar uma nova ata de registro de preços para o quantitativo remanescente ou para o quantitativo integral, caso se opte por um novo período de 1 (um) ano.

A contratação deverá se dar, preferencialmente, pelo mesmo preço registrado do vencedor original. Caso não haja aceite por este valor, a Administração poderá negociar com base nos valores das propostas originais dos remanescentes, desde que se demonstre, mediante nova pesquisa de mercado, que tais preços ainda são

vantajosos.

A habilitação desses licitantes deverá ser devidamente verificada antes da assinatura da nova ata.

3.2. Da primeira convocação

3.2.1. A Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação, para que manifestem interesse no aceite dos itens, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. Considera-se proposta em iguais condições à do licitante vencedor aquela que adote o valor total unitário homologado.

3.2.3. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de 02 (duas) horas, após a solicitação, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e/ou aceito pela Pregoeira.

3.2.4. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta, acompanhada de documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.2.5. A documentação deverá ser enviada, pelo sistema do COMPRASGOV.

3.2.6. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite negociar o preço nas mesmas condições do licitante vencedor, a Administração dará início à segunda convocação.

3.3. Da segunda convocação

3.3.1. Esgotada a primeira convocação sem que haja licitante interessado, a Administração dará início ao procedimento de negociação.

3.3.2. O procedimento de negociação será realizado mediante a formulação de propostas de preços aos licitantes remanescentes pela Administração.

3.3.3. Caso nenhum licitante aceite a proposta, a Administração formulará uma nova, até que um ou mais licitante manifeste concordância ou até que seja atingido o valor originalmente proposto por determinado licitante.

3.3.4. Caso mais de um fornecedor aceite a proposta apresentada pela Administração, o objeto será adjudicado ao licitante remanescente melhor colocado.

3.3.5. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de 02 (duas) horas, após a solicitação, prorrogáveis por igual período, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pela Pregoeira.

3.3.6. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta e da documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.3.7. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, via sistema de protocolo eletrônico.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e documentos apresentados serão analisados e, estando em conformidade com os requisitos do edital, serão aceitos e habilitados.

5. DA FASE RECURSAL

5.1. Encerrada a convocação e definido o licitante remanescente, será assegurado o direito de recurso administrativo, nos termos do item 9, do edital originário.

5.2. A interposição de recurso observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e de 3 (três) dias úteis para contrarrazões.

6. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca deste procedimento poderão ser obtidos diretamente com a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, por meio dos seguintes contatos: Telefone: (068) 3212-7398, E-mail: cpl03.pmr@gmail.com ou cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2026.

Erick Silva de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Erick Silva de Oliveira, Servidor**, em 20/08/2026, às 10:44, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567018** e o código CRC **43ECD7B2**.

